



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N° 3.354/2015

Proíbe a compra de medicamentos não padronizados pela Farmácia Básica Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir a compra de medicamentos não padronizados pela Farmácia Básica Municipal.

Art. 2º - Para aquisição dos referidos medicamentos, é imprescindível autorização do Prefeito Municipal e/ou Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Alegre-ES, 10 de agosto de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal

JOSÂNGELA AMORIM DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento